

**CONVÊNIO nº 04/2023 – AMEP/P.M. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DADOS CADASTRAIS DA AMEP

Órgão/Entidade proponente (1) Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná		CNPJ 07.820.337/0001-94	
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º Andar, Palácio das Araucárias			
Cidade Curitiba	UF Paraná	CEP 80.530-140	DDD/Telefone (41) 3320-6900
Nome do responsável Gilson de Jesus Dos Santos		CPF 920.███-34	
CI/Órgão Expedidor 5.███-8 – SSP/PR	Cargo Diretor-Presidente	Decreto de nomeação 60/2019	

1.2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Órgão/Entidade proponente (2) Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais		CNPJ 76.105.543/0001-35	
Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.			
Cidade São José dos Pinhais	UF Paraná	CEP 83.030-720	DDD/Telefone (41) 3381-6800
Nome do responsável Margarida Maria Singer		CPF 567.███-04	
CI/Órgão Expedidor 3.███-0/ SESP-PR	Cargo Prefeita Municipal	Decreto de nomeação ---	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO

Título do Projeto/Convênio	Período de Execução: A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná	
Convênio nº 04/2023	Início: Data de assinatura	Término: 14 meses após assinatura
Identificação/Objeto do Projeto/Convênio: Convênio entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de São José dos Pinhais – Visando a conclusão de obras de infraestrutura do Corredor Aeroporto-Rodoferroviária e Corredor Marechal Floriano Peixoto.		
Justificativa da proposição: O objeto deste Convênio é solucionar pendências relacionadas a conclusão de obras de infraestrutura viária iniciadas no âmbito do PAC MOBILIDADE – COPA/2014.		

A. CORREDOR AEROPORTO-RODOFERROVIÁRIA - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES;

As obras do Corredor Aeroporto/Rodoferroviária (Requalificação das Torres), executadas no âmbito do Programa Pró-Transporte (PAC Mobilidade - COPA 2014) com objetivo de aumentar a fluidez e a mobilidade do tráfego de veículos leves e pesados que seguiam tanto para o Aeroporto, como para o centro urbano de São José dos Pinhais, melhoraram as condições de segurança e circulação ao longo da via.

A execução da obra foi iniciada no final de 2012, porém em função de dificuldades apresentadas pela primeira empresa executora, o contrato foi rescindido em 2016 sem a conclusão do objeto, sendo constatado o descumprimento contratual da contratada.

A retomada das obras do Corredor Aeroporto Rodoferroviária - Avenida Comendador Franco/Torres no trecho compreendido entre o limite dos Municípios de Curitiba e São José dos Pinhais, após a descontinuidade por parte da primeira contratada, se deu através do contrato nº 02/2018/COMEC.

Após iniciar a obra em janeiro de 2018, a segunda empresa executora encontrou diversas incompatibilidades e inconsistências entre o projeto e a situação “*in loco*”, ocasionando a previsão insuficiente de serviços no contrato e de elementos técnicos para a execução das obras. A julgar pelos fatos relatados, a obra foi paralisada, e o contrato foi suspenso, para que se pudesse avaliar a qualidade e integridade das Obras de Arte Especial e realizar a revisão dos projetos, especificações de reforços ou de recuperação estrutural. Paralelamente a retomada da execução das obras de arte especial, foi realizada a contratação de serviços de apoio a fiscalização e de revisão e adequação dos demais projetos.

Em função das adequações de projetos e dos novos elementos técnicos, a hipótese de conclusão de todos o escopo dos serviços previstos inicialmente, seriam imprescindíveis alterações contratuais. Diante das condições administrativas, técnicas e financeiras que estabeleciam restrições a continuidade do contrato, optou-se pela rescisão com a segunda empresa contratada para execução das obras.

Com isso, não foram realizados alguns serviços para alcance completo do objetivo contratual, porém não implicando em perda da funcionalidade do empreendimento. Contudo, buscou-se contemplar os serviços necessários à conclusão de obras já iniciadas ou inacabadas, sendo que ao final da execução dos serviços do contrato 02/2018, em julho de 2022, foram levantados os serviços remanescentes do empreendimento.

Com isso, o Convênio tem como objetivo estabelecer condições de cooperação técnica e financeira entre a AMEP e o MUNICÍPIO para solucionar pendências relacionadas a conclusão das obras de infraestrutura do Corredor Aeroporto – Rodoferroviária e assim melhorar a funcionalidade e as condições de utilização da via.

B. CORREDOR MARECHAL FLORIANO – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS;

As obras do Corredor Marechal Floriano (Requalificação da Avenida das Américas), executadas no âmbito do programa PAC Mobilidade (COPA 2014), tiveram significativa importância para o tráfego local, municipal e metropolitano, fazendo a ligação entre as cidades de Curitiba e São José dos Pinhais, sendo também parte do trajeto de acesso ao Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena e importante ligação entre o centro de São José dos Pinhais e os demais bairros do município.

Com a implantação de Obra de Arte Especial (OAE), de uma trincheira na Avenida das Américas sob as ruas Joaquim Nabuco e Claudino dos Santos, resolveu-se diversos conflitos destas interseções viárias, local o qual havia anteriormente grandes congestionamentos em função de 2 cruzamentos semaforicos muito próximos e do grande trafego de veículos em função da importância das citadas vias. Além disso, a implantação de canaleta exclusiva para transporte coletivo, possibilitou o deslocamento de ônibus do transporte coletivo por faixa exclusiva do terminal Boqueirão até o Terminal Central de São José dos Pinhais.

Para cumprimento dos objetivos do empreendimento, foram realizadas obras relacionadas à requalificação da via com intervenções em pavimentação, drenagem, iluminação, melhoria de acessibilidade (por meio de adequações físicas das vias e calçadas), implantação de ciclovias e ciclo faixas, iluminação pública, implantação de gradis de proteção e sinalização horizontal, vertical e semaforica.

O início das citadas obras se deu no final de 2012 pela Construtora EMPO, através do contrato 10/2012/COMEC. Durante a execução, após falha no procedimento construtivo, foi necessário realizar reforço estrutural na cortina lateral da estrutura. Como resultado disso houve um deslocamento da cortina, sendo necessária a realização de um reforço estrutural, executado pela EMPO, com a aplicação de novos tirantes. Em função de dificuldades apresentadas pela primeira empresa executora o contrato foi rescindido em 2016 sem a conclusão do objeto, sendo constatado o descumprimento contratual da contratada.

No ano de 2018, foi elaborado Laudo Técnico Conclusivo, por profissional especializado com o objetivo de: verificar a compatibilidade entre o Projeto Executivo e os serviços executados; atestar quanto à solução empregada e executada para os serviços de reforços, verificar eventuais alterações realizadas e da estabilidade das cortinas laterais”.

O referido laudo atestou que: “os reforços estruturais das cortinas de contenção, no trecho situado entre as plataformas superiores, foram executados em conformidade e não apresentavam nenhuma anomalia ou divergência que comprometa sua estabilidade estrutural”. Isto posto, a época dos levantamentos para realização das obras do objeto da concorrência 01/2018, que gerou o contrato 03/2019/COMEC – Consórcio GDS, não se identificou problemas relativos à patologia na via lateral, bem como não se verificou problemas de estabilidade da cortina conforme informado no laudo citado anteriormente. Deste modo, não foi prevista a execução de serviços de infraestrutura na via lateral da trincheira ou necessidade de recuperação e/ou reforço estrutural na cortina lateral da trincheira.

Decorrido aproximadamente o período de dois anos da elaboração do Laudo Técnico Conclusivo, notou-se o afundamento de trechos do pavimento da via lateral da trincheira, sobre a cortina onde havia sido realizado o reforço estrutural à época da execução da obra. Além disso, constatou-se que o deslocamento do guarda-corpo da cortina, aparentemente, havia aumentado. Ainda, foi relatada a existência de pontos de umidade que podem resultar em corrosão das armaduras da cortina. Contudo, não é possível saber, através das informações disponíveis, se o deslocamento ocorreu antes da execução do reforço ou se este foi projetado para suportar tal descolamento. Ainda, pode ser identificada a existência de pontos de umidade que podem resultar em corrosão das armaduras da cortina.

Dessa forma, considerando a necessidade de atestar a segurança estrutural da OAE, dos usuários da via e dos moradores locais, a COMEC realizou em dezembro de 2022, processo licitatório para contratação da elaboração de Laudo Técnico Conclusivo Estrutural, Projeto Executivo de Reforço e Recuperação Estrutural e Projeto Executivo de Infraestrutura para Recuperação da Via Lateral.

O contrato 06/2023 firmado com empresa especializada teve por objetivo a emissão do Laudo da estrutura, baseado em inspeções, vistorias, levantamentos, monitoramentos, ensaios e sondagens, que concluíram a instabilidade da estrutura. Através do laudo foi elaborado projeto executivo contemplando as soluções a serem adotadas para garantir a estabilidade da estrutura e segurança dos pedestres e veículos que circulam pelo local.

O acompanhamento e apoio do município de São José dos Pinhais, durante a execução destes serviços, será fundamental para que a execução da obra atinja seus objetivos.

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

3.1. CORREDOR AEROPORTO-RODOFERROVIÁRIA - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES

3.1.1. OBRIGAÇÕES DA AMEP

Subitem	Descrição da Etapa/atividade
I	Fornecer os projetos de engenharia e demais elementos técnicos disponíveis na AMEP referentes aos serviços remanescentes para conclusão das obras na Av. das Torres.
II	Auxiliar o município na elaboração dos elementos técnicos necessários a contração/execução de obras de Calçamento, Acessibilidade e Paisagismo com base nos projetos encaminhados pela AMEP, juntamente com eventuais adequações que o município considerar necessárias.
III	Apoiar o município nas atividades de fiscalização durante a execução da obra.

3.1.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Subitem	Descrição da Etapa/atividade
I	Responsabilizar pela manutenção e conservação das vias, incluindo as obras já concluídas através dos contratos 10/2012/COMEC e 02/2018/COMEC.
II	Executar as intervenções pontuais nos termos já elaborados, validados e indicados como suficientes e necessários pela municipalidade, nestes termos convalidados pela Amep, com base nos estudos e projetos fornecidos pela Agência, para implantação/adequação de melhoria nos dispositivos de Drenagem em trechos do empreendimento para melhoria de funcionalidade do Corredor Aeroporto-Rodoferroviária, devendo ser fornecida pelo Município, declaração atestando a suficiência das intervenções e previsão de execução dos serviços.
III	Executar complementações na Sinalização Vertical e Horizontal, de acordo com os projetos fornecidos AMEP e eventuais ajustes/ complementação que o município considerar necessário.
IV	Elaborar os elementos técnicos necessários a contratação/execução de obras de Calçamento, Acessibilidade, Paisagismo e das Passagens Inferiores, com base nos projetos encaminhados pela AMEP, juntamente com eventuais adequações que o

	município considerar necessárias.
V	Executar as obras de Calçamento, Acessibilidade, Paisagismo e das Passagens Inferiores.
VI	Implantar ou adequar a iluminação Pública da Pontes sobre o Rio Iguaçu e Canal Extravador e das trincheiras (Arlindo João da Costa, Ruas Arapongas, Maringá, Rui Barbosa e Lepinski).
VII	Emitir manifestação quanto a suficiência da Iluminação pública existente nos trechos viários do empreendimento e/ ou quanto de intervenções na iluminação pública atual dos trechos viários do empreendimento, bem como a eventual previsão de execução de serviços.
VIII	Encaminhar relatório da execução das intervenções executadas pelo município, para melhoria das funcionalidades dos trechos viários do empreendimento.

3.2. CORREDOR MARECHAL FLORIANO – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS

3.2.1. OBRIGAÇÕES DA AMEP

Subitem	Descrição da Etapa/atividade
I	Elaboração de Termo de Referência e providencias administrativas, junto ao Governo do Estado do Paraná, para a solicitação de recursos e para execução de obras de reforço estrutural na trincheira da Avenida das Américas sob as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos.
II	Execução de obras de reforço estrutural e adequações nas vias laterais na trincheira da Avenida das Américas sob as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos.

3.2.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Subitem	Descrição da Etapa/atividade
I	Elaborar os elementos técnicos necessários a contratação/execução de obras de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização, Paisagismo e Interferências, localizadas na via lateral da Av. das Américas próximo as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos com base nos projetos encaminhados pela AMEP.
II	Executar as obras de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização, Paisagismo e Interferências localizadas na via lateral da Av. das Américas próximo as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos.
III	Auxiliar a Amep nas atividades de fiscalização durante a execução da obra de reforço estrutural.
IV	Auxiliar/Realizar demandas relacionadas a interrupções no trânsito, licenciamentos e alvarás, quando necessário, para a obra de reforço estrutural.

V	Receber a obra de reforço estrutura, parte do objeto deste convênio, ficando responsável pela manutenção e conservação da estrutura, assumindo toda e qualquer responsabilidade posterior.
---	--

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1. CORREDOR AEROPORTO-RODOFERROVIÁRIA - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES

Fase	Especificação	Executor	Duração	
01	Elaboração dos elementos técnicos necessários à contratação da execução de obras de Calçamento, Acessibilidade, Paisagismo e das Passagens Inferiores.	PMSJP	Mês 01	Mês 03
	Apoio na elaboração dos elementos técnicos necessários.	AMEP	Mês 01	Mês 03
02	Licitação da execução de obras.	PMSJP	Mês 03	Mês 06
03	Contratação e fiscalização da execução de obras.	PMSJP	Mês 06	Mês 12
	Apoio na fiscalização da execução das obras.	AMEP	Mês 06	Mês 12

4.2. CORREDOR MARECHAL FLORIANO – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS

Fase	Especificação	Executor	Duração	
01	Elaboração dos elementos técnicos necessários à contratação da execução de obras de reforço estrutura na trincheira, localizada na Av. das Américas entre as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos.	AMEP	Mês 01	Mês 03
02	Licitação da execução da obra de reforço estrutural.	AMEP	Mês 03	Mês 06
03	Contratação e fiscalização da execução da obra de reforço estrutural.	AMEP	Mês 06	Mês 12
	Apoio na fiscalização da execução das obras de reforço estrutural. Auxiliar/Realizar demandas relacionadas a interrupções no trânsito, licenciamentos e alvarás, quando necessário.	PMSJP	Mês 06	Mês 12

4.3 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fase	Especificação	Executor	Duração	
01	Prestação de contas relacionadas ao presente Convênio	AMBOS PARTÍCIPIES	Mês 01	Mês 14

5. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão designados servidores que farão o acompanhamento e a fiscalização do presente convênio, que abrangerá a expedição de relatórios, realização de inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

6. CRONOGRAMA FINANCEIRO

MÊS	REPASSE
01	R\$ 0,00
02	R\$ 0,00
03	R\$ 0,00
04	R\$ 0,00
05	R\$ 0,00
06	R\$ 218.287,02
07	R\$ 208.110,67
08	R\$ 134.701,15
09	R\$ 70.390,99
10	R\$ 110.141,89
11	R\$ 304.167,34
12	R\$ 279.780,25

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente

**Agência de Assuntos Metropolitanos do
Paraná - Amep**

MARGARIDA MARIA SINGER

Prefeita Municipal

Município de São José dos Pinhais/PR



ePROCOLO



Documento: **Convenio042023AMEPSJPAvenidadasTorreseAvenidadasAmericas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Margarida Maria Singer** em 19/12/2024 10:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 19/12/2024 10:26 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **20.330.293-2** por: **Daniel Pereira Schwab** em: 18/12/2024 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dfb7c5338eb069adb5e52c2c9c8fefb.